



PERGUNTAS FREQUENTES

2 de agosto de 2023

TESTES COVID-19

1 - Que testes no âmbito da COVID-19 são comparticipados pela Multicare?

A Multicare apenas comparticipa testes de diagnóstico da Covid-19 (especificamente, testes PCR por amostra do trato respiratório: nariz e garganta) de realização obrigatória em situações de Internamento Hospitalar ou de Tratamento Oncológico cobertas pelo seguro de saúde.

Fora do âmbito acima indicado, os testes deixam de ter comparticipação, no entanto, quando necessário e desde que exista prescrição médica, as Pessoas Seguras vão continuar a poder realizar os referidos testes de diagnóstico, a preços convencionados, beneficiando de preços mais reduzidos na rede de prestadores da Multicare indicada na questão 3.

2 - Qual a Rede de Prestadores da Multicare para testes de diagnóstico da COVID-19?

A Rede de Prestadores da Multicare para testes de diagnóstico da COVID-19 pode ser consultada em: <https://www.multicare.pt/PT/particulares/Paginas/Prestadores-Teste-Coronav%c3%adrus.aspx>

3 - Onde posso obter a prescrição do teste de diagnóstico da COVID-19?

A prescrição médica para a realização do teste de diagnóstico da COVID-19 (teste PCR) pode ser obtida através da Medicina Online ou de um médico habilitado para tal ou através do SNS 24, mediante critério clínico.

A prescrição do teste de diagnóstico pela Medicina Online, ou por outro médico habilitado para tal, ou através do SNS 24 não garante a sua comparticipação pela Multicare.

Consulte a resposta à questão 1 “*Que testes no âmbito da COVID-19 são comparticipados pela Multicare?*” para saber que testes de diagnóstico são comparticipados pela Multicare.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Multicare comparticipa Equipamentos de Proteção Individual?

Tendo em conta a situação atual de regresso à normalidade e alívio relevante das medidas de contenção da pandemia por COVID-19, os Equipamentos de Proteção Individual não são elegíveis para comparticipação.

TRATAMENTO À COVID-19

1 - A Multicare comparticipa internamentos por COVID-19?

Tendo sido declarado o fim da pandemia por COVID-19, este passa a ser um diagnóstico coberto pela Multicare.

Desta forma, é garantida a comparticipação das despesas de Internamento Hospitalar para tratamento da COVID-19, ficando o seu copagamento a cargo da Pessoa Segura, de acordo com as condições contratuais do seu seguro.

2 - PERÍODO DE CARÊNCIA

As Pessoas Seguras com Cobertura de Internamento Hospitalar serão elegíveis para a comparticipação do custo de Internamento para tratamento da COVID-19, desde que terminado o período de carência da Cobertura de Internamento Hospitalar, definido nas condições contratuais do seu seguro.

3 - FRANQUIA

As Pessoas seguras elegíveis para comparticipação pela Multicare do custo do Internamento para tratamento da COVID-19 são aplicáveis as franquias previstas nas condições contratuais do seu seguro.

4 - CAPITAL DIÁRIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR

Uma vez declarado o fim da pandemia de COVID-19, este diagnóstico deixa de ser uma exclusão dos seguros de saúde Multicare, pelo que o Capital Diário por Internamento Hospitalar pode ser acionado em situação de internamento por COVID-19.

5 - REDE DE PRESTADORES E CUSTOS

A rede de prestadores Multicare para Internamento Hospitalar pode ser consultada através da Pesquisa de Prestadores disponível em www.multicare.pt.